



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 031 /2013

SÚMULA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Campo Largo a Semana Municipal de Segurança e Educação no Trânsito.

Art. 2º A Semana Municipal de Segurança e Educação no Trânsito será comemorada anualmente no período de 08 a 15 de setembro.

Art.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 08 de agosto de 2013.

Affonso Portugal Guimarães

Prefeito Municipal

1608/13
R.

12/08/13